



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	07010001397/12	29/11/2012 08:18:54	NUCLEO ARINOS

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00129114-5 / JUVENIL ANTONIO CENCI	2.2 CPF/CNPJ: 118.983.720-04	
2.3 Endereço: RUA FLORIANO LIMA, 201	2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: ARINOS	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.680-000
2.8 Telefone(s):	2.9 E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00129114-5 / JUVENIL ANTONIO CENCI	3.2 CPF/CNPJ: 118.983.720-04	
3.3 Endereço: RUA FLORIANO LIMA, 201	3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: ARINOS	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.680-000
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Saco dos Poldros	4.2 Área Total (ha): 364,0700
4.3 Município/Distrito: ARINOS/Zona Rural	4.4 INCRA (CCIR):
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 5.622 Livro: 2RG Folha: 5.622 Comarca: ARINOS	
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 379.529 Datum: SAD-69
	Y(7): 8.263.808 Fuso: 23L

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 59,00% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Cerrado	364,0700
Total	364,0700
5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Pecuária	237,0469
Infra-estrutura	4,0873
Outros	1,4822
Nativa - sem exploração econômica	121,4536
Total	364,0700

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL					
5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz					
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
379051	8263314	SAD-69	23L	Cerrado	78,0000
Total					78,0000
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)					Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					24,3660
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado					Agrosilvipastoril
					Outro:
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intervenção REQUERIDA			Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			21,5446	ha	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204			3,0000	ha	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			21,5446	ha	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204			3,0000	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
7.1 Bioma/Transição entre biomas					Área (ha)
Cerrado					24,5446
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias					Área (ha)
Cerrado					24,5446
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)		
			X(6)	Y(7)	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SIRGAS 2000	23L	378.000	8.261.000	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro -	SIRGAS 2000	23L	379.599	8.262.839	
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
9.1 Uso proposto	Especificação				Área (ha)
Pecuária	Proposta para alteração do uso do solo para pec				21,5446
Nativa - sem exploração econômica	Regularização de reserva legal				3,0000
Total					24,5446
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade		
CARVAO VEGETAL NATIVO	Metros Cúbicos de Carvão	286,00	M3		
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: 8	10.2.2 Diâmetro(m): 3,5	10.2.3 Altura(m): 2,2			
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): 6	(dias)				
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc): 3,5					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc): 75					

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:Alta.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1) Histórico:

- Data da formalização do processo: 27/11/2012
- Data do pedido de informações complementares: 28/06/2013
- Data de entrega das informações complementares: 25/07/2013
- Data da emissão do parecer técnico: 14/08/2013

2) Objetivo: Avaliar requerimento para alteração do uso do solo em 21,5446ha de cerrado para implantação de pastagem com intervenção ambiental do tipo supressão da cobertura vegetal nativa com destoca e regularização de 3,00ha de reserva legal (p.110), na Fazenda Saco dos Poldros, propriedade de Juveni Antônio Cenci, sendo o proprietário o responsável pelo processo de intervenção.

2) Caracterização do empreendimento:

O imóvel, denominado Fazenda Palmeiras está localizada na região conhecida como Saco dos Poldros, município de Arinos MG, conforme o ponto de referência (23L) 378.000 8.261.000. A propriedade está inserida na Bacia Hidrográfica do São Francisco, localizada na Sub Bacia do Rio Urucuia (SF8). A topografia é plana em toda extensão do imóvel. A Fazenda Saco dos Poldros possui uma área total de 389,4765ha, medida equivalente a 5,9919 módulos fiscais, sendo, 78ha de reserva legal que encontra-se averbada no imóvel matriz, 44,4941ha de cerrado, 24,3660ha de APPs, 1,9284ha de estradas, 1,4822ha de represa, 1,4344ha de pátio e corredores e 0,7245ha área da sede.

A maioria dos solos da região dos Cerrados são os Latossolos, cobrindo 46% da área. Esses tipos de solos podem apresentar uma coloração variando do vermelho para o amarelo, são profundos, bem drenados na maior parte do ano, apresentam acidez, toxidez de alumínio e são pobres em nutrientes essenciais (como cálcio, magnésio, potássio e alguns micronutrientes) para a maioria das plantas. Além desses, temos os solos pedregosos e rasos (Neossolos Litólicos), geralmente de encostas, os arenosos (Neossolos Quartzarênicos), os orgânicos (Organossolos) e outros de menor expressão. A classe de solo predominante é o latossolo vermelho-amarelo de textura franco-arenosa.

4) Área de Preservação Permanente: As APPs (Veredas e Córregos) estão cobertas com vegetação nativa. Para garantir a preservação da biodiversidade, condiciona o cercamento destas áreas de preservação ambiental.

5) Reserva Legal: A reserva legal está averbada no imóvel matriz, sendo um fragmento único de cerrado, com área menor que o mínimo de 20% (vinte por cento) exigida por lei, sendo uma área de 75,00ha, conforme consta na Av.2 da matrícula nº 9075 registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Arinos MG. O empreendedor apresentou uma proposta para averbação de 3,00ha de cerrado, como reserva legal. A proposta apresentada é passível de ser aceita pelo órgão ambiental, pois visa completar os 20%(vinte por cento) de reserva legal do empreendimento.

6) Recursos Hídricos: O principal recuso hídrico é o Córrego do Riacho.

7) Fauna: É composta por aves, répteis e animais silvestres comum ao cerrado.

8) Flora: Predomina o cerrado em regeneração em estágio médio, sendo a fitofisionomia do tipo Sensu Stricto.

9) Da autorização para Intervenção Ambiental: Constatou-se em visita na propriedade, que a área requerida de 21,5446ha de cerrado tem finalidade a alteração do uso do solo para a implantação de pastagem. Observou também, que o cerrado existente na área requerida encontra-se em estágio de regeneração avançada. A proposta de reserva legal apresentada com área de 3,00ha, para completar os 20% (vinte por cento) exigido por lei, está anexado ao fragmento de reserva legal do empreendimento já existente. Foi identificada e conferida em campo a parcela 04 e o resultado encontrado é compatível com aquele apresentado no inventário florestal. O rendimento médio de material lenhoso a ser produzido na área passível de intervenção foi estimado em 39,9 estéreos/ha ou 26,6 metros cúbicos/ha, medida equivalente 13,30 MDC/ha. Para a área passível de aprovação o volume total de material lenhoso foi estimado em 858 estéreos ou 572,00 metros cúbicos, medida equivalente a 286 MDC, conforme inventário florestal. A área passível para alteração do uso do solo para pastagem compreende um fragmento de 21,5446 cerrado em regeneração.

10) Zoneamento Ecológico e Econômico de Minas Gerais: A área requerida apresenta vulnerabilidade alta, integridade da flora baixa, integridade de fauna alta, vulnerabilidade dos recursos hídricos alta e potencial social precário, conforme ZEEMG (Zoneamento Ecológico e Econômico de Minas Gerais) ponto de referência (23L) 378.000 8.261.000. Não há alternativa locacional para a parcela de cerrado requisitada para a alteração do uso do solo para a formação de pastagem. A classificação do empreendimento de acordo com a DN COPAM 74/04 enquadra-se na classe de Não Passível de Licenciamento Ambiental. O empreendedor apresentou estudo de vulnerabilidade natural e propôs as medidas mitigadoras a serem adotadas para minimizar o impacto ambiental.

11) Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras: Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a intervenção abrangem a área do empreendimento. A supressão da cobertura nativa expõe o solo ao processo erosivo. Para minimizar o impacto, condiciona a construção de bacias de contenção (barraginhas) e terraços na área a ser explorada.

12) Conclusão: Diante do exposto, após verificar as características ambientais e agronômicas da área requerida, com embasamento no Inventário Florestal de Minas Gerais, no Zoneamento Ecológico e Econômico (ZEEMG) e na Resolução SEMAD –IEF 1905/2013, concluiu –se que a área de 21,5446ha de cerrado é passível de alteração do uso do solo para a implantação de pastagem.

13) Validade do DAIA: 24 meses

- Condicionantes (Medidas Mitigadoras e Compensatórias Florestais):
 - Preservar as espécies protegida por lei: pequizeiro, buritizeiro, aroeira do sertão, Gonçalo Alves e ipê amarelo;
 - Preservar a reserva florestal legal (RFL);
 - Não fazer queimadas sem autorização da SUPRAM;
 - Proteger o solo com adoção de terraços e barraginhas;
 - Dar destino adequado para o lixo doméstico;
 - Devolver as embalagens de agrotóxicos nos pontos credenciados pelo IMA.
 - Condicionantes: Regularizar a certidão de Não Passível após o recebimento do DAIA. Prazo: 60 dias.
 - Cercar a reserva legal e as áreas de preservação permanente : Prazo 120 dias após o recebimento do DAIA.
 - Regularizar o uso da água no empreendimento. Prazo: 120 dias, após recebimento do DAIA.
- O responsável pela intervenção se propôs a cumprir as normas estabelecidas, conforme descritas no verso do DAIA.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

ALMIRO RENATO DE MARINS - MASP: 1001993-3 _____

14. DATA DA VISTORIA

sexta-feira, 28 de junho de 2013

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA nº 133/2014

O presente processo se encontra devidamente formalizado, em conformidade com o exigido pela Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905/2013.

Portanto, o pleito do Requerente está apto a ser analisado e, eventualmente, CONCEDIDO, após a devida apreciação da Autoridade competente.

Outrossim, a validade desta manifestação jurídica fica condicionada a averbação do Termo de Responsabilidade De Averbação E Preservação De Reserva Legal no respectivo cartório.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

ELZIVALDO OLIVEIRA SANTOS E SILVA - 17503 BA _____

17. DATA DO PARECER

sexta-feira, 11 de abril de 2014